



Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

= **LEI Nº 1281** =

“Declara de Utilidade Pública o Grêmio Estudantil “Agostinho Paraguassu” “GEAP” e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Grêmio Estudantil “Agostinho Paraguassu” - “GEAP”, filiado a Escola de 1º e 2º Graus “Monsenhor Elias Tomasi”, desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 29 DE JUNHO DE 1998.


Ronan Rangel
Prefeito Municipal


Geraldo Astolfo
Presidente

A presente lei foi sancionada em 29.06.98.


Ronan Rangel
Prefeito Municipal